

## DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

---

**Data de disponibilização:** 01/01/2024

**Versão:** 1.0

Bem-vindo ao **Digiteam**, uma plataforma completa para que as empresas realizem a gestão de suas equipes externas, com funcionalidades soluções altamente customizáveis aos mais diversos tipos de negócio.

Este documento tem por objetivo regular todas as condições de contratação do **Digiteam**, em complemento a eventual **Proposta Comercial (“proposta”)** assinada entre as **Partes**. Ficamos à disposição para esclarecer suas dúvidas, receber feedbacks ou reclamações através do seguinte e-mail: [suporte@digiteam.com.br](mailto:suporte@digiteam.com.br)

### 1. DEFINIÇÕES IMPORTANTES:

**Digiteam.** uma plataforma de software licenciada para uso da **Contratante** para gestão de serviços externos. O **Digiteam** é de propriedade da empresa DIGITEAM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.821.585/0001-50.

**Software as a Service (SaaS).** Modalidade de distribuição e comercialização de *software*.

#### Partes:

**Contratada.** DIGITEAM TECNOLOGIA LTDA (DIGITEAM), inscrita no CNPJ sob o nº 07.821.585/0001-50, proprietária e licenciadora do **Digiteam**.

**Contratante.** Empresa que contrata o **Digiteam** para o gerenciamento de seus serviços externos.

### 2. DO OBJETO

- 2.1. Estas **Condições de Contratação** têm por objeto regular a prestação de serviços firmada entre as **Partes** na **Proposta Comercial** assinada entre si, para disponibilização da solução de gestão de serviços externos, aqui denominada de **Digiteam**, no modelo SaaS - software as a service.

### 3. DO LICENCIAMENTO DE SOFTWARE

- 3.1. A **Contratada** disponibiliza o licenciamento do software **Digiteam** para a **Contratante**, pelo prazo previsto na **Proposta Comercial** e nestas **Condições de Contratação**.
- 3.2. A **Contratada** será a detentora de toda a propriedade intelectual ou direito autoral desenvolvidos relacionados ao **Digiteam**, uma vez que este Instrumento somente confere à **Contratante** os direitos de uso do *software* produzido, de forma plena, irrevogável e irretroatável para seus fins empresariais.

- 3.3. O objeto destas **Condições de Contratação** não abrange o código-fonte do **Digiteam** e de quaisquer outras soluções acessórias, que permanecerão de propriedade intelectual da **Contratada**, cujo uso é apenas licenciado à **Contratante**.
- 3.4. A **Contratada** não será responsável pelo uso indevido ou inapropriado dos softwares e/ou de quaisquer produtos e/ou itens oferecidos, por parte da **Contratante**, bem como por quaisquer perdas e danos sofridos pela **Contratante** ou por qualquer terceiro em decorrência deste uso indevido ou inapropriado.
- 3.4.1. A **Contratante** se obriga a manter a **Contratada** livre e isenta de qualquer ônus, dever ou responsabilidade decorrentes de demandas relacionadas ao disposto nesta **Cláusula**.

#### 4. DA REMUNERAÇÃO

- 4.1. Os preços dos serviços para implantação e uso do **Digiteam** estão previstos na **Proposta Comercial**.
- 4.2. O **Digiteam** disponibiliza as seguintes formas de pagamento:
- 4.2.1. Pagamento Mensal: Nesse caso, paga pelo serviço ou produto em uma base mensal. Isso significa que a cada mês será cobrado pelo valor acordado.
- 4.2.2. Pagamento Semestral: Com essa opção, o pagamento a cada seis meses, o que geralmente resulta em um desconto de 5% em comparação ao pagamento mensal.
- 4.2.3. Pagamento Anual: Pagamentos anuais envolvem pagar pelo serviço ou produto uma vez por ano. Geralmente, essa opção oferece o maior desconto (em torno de 10%) em relação às outras opções de pagamento.
- 4.3. Nos preços descritos na **Proposta** estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 4.4. Nos preços apresentados já estão computados hospedagem da plataforma tecnológica, manutenção, suporte, backup e garantia de atualização de versão.
- 4.5. Caso haja necessidade de viagens por técnicos da **Contratada**, a emissão de passagens, hospedagem e demais custos correrão por conta da **Contratante**.
- 4.6. Caso haja necessidade de realização de serviços eventuais que não estejam contemplados no escopo dessa proposta o valor de referência (homem hora) será de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.

## 5. DAS FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. As condições estão previstas na **Proposta Comercial**.

5.2. **Serviços Mensais:**

5.2.1. Os pagamentos pelos serviços mensais deverão ser feitos ao **Digiteam** todo dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante recebimento da respectiva nota fiscal (“Nota Fiscal”), emitida com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos do seu vencimento.

5.3. Se, eventualmente, ocorrer atraso imputável à **Contratante** no pagamento, haverá multa de dois por cento sobre o valor da fatura e compensação, por dia de atraso, de acordo com a variação do IGPM do mês da execução do objeto.

5.4. Os preços constantes na **Proposta** serão reajustados anualmente, pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

## 6. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

6.1. A vigência de cada contratação está prevista na **Proposta Comercial**.

6.1.1. Ao fim do período de vigência, a contratação será renovada por igual período ao previsto na proposta, salvo no caso de uma das **Partes** manifestar expressamente o interesse na não renovação, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

6.1.2. Quaisquer mudanças nas condições de renovação da **Proposta Comercial** deverão ser realizadas por meio de aditivo contratual.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Disponibilizar o uso do **Digiteam**, conforme condições previstas na **Proposta** e nestas **Condições de Contratação**.

7.2. É de responsabilidade do **Digiteam** manter compatibilidade, garantia e suporte do aplicativo mobile somente para versões do Android com no máximo 4 anos desde seu lançamento e marketshare acima de 15% (quinze por cento).

7.3. Comunicar de imediato e por escrito a ocorrência de fatos relevantes dos quais a **Contratante** tenha que ter conhecimento para o bom andamento da contratação do **Digiteam**.

- 7.4. Assumir inteira responsabilidade pelos atos praticados por seus colaboradores quando do cumprimento destas **Condições de Contratação**, ciente de que está obrigada a ressarcir eventuais danos ou prejuízos por eles **provocados de forma direta (ativa)**, ou por imperícia ou negligência.
- 7.5. Não agir ou assumir compromissos em nome da **Contratante**, sem prévia autorização escrita desta, uma vez que a contratação aqui prevista não lhe confere nenhum poder como mandatária.
- 7.6. Cumprir todas as exigências da legislação decorrentes da execução da contratação aqui prevista, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, de forma a isentar expressamente a **Contratante** de quaisquer responsabilidades.
- 7.7. A **Contratada** poderá subcontratar os serviços pelo qual foi contratada, sem que haja a necessidade de autorização ou comunicação à **Contratante** sobre esta subcontratação, sendo responsável por toda e qualquer irregularidade decorrente do serviço subcontratado.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Fornecer para a **Contratada** todas as informações necessárias à realização adequada da contratação do **Digiteam**, além da especificação de todos os detalhes necessários à perfeita prestação dos serviços contratados.
- 8.2. A **Contratada** se responsabilizará por todas as informações e operações realizadas por qualquer de seus agentes durante o uso do **Digiteam**, bem como por todas as informações que ali disponibilizarem.
- 8.3. Realizar os pagamentos devidos conforme disposto na **Proposta** e nestas **Condições de Contratação**.
- 8.4. Comparecer às reuniões, sempre que solicitado pela **Contratada**, para prestar esclarecimentos ou informações consideradas necessárias ou adequadas à **Contratante**, qualquer que seja a periodicidade de tais reuniões, desde que haja um prazo de solicitação prévia compatível com os deslocamentos eventualmente necessários e a disponibilização de pessoal envolvido.
- 8.5. A **Contratada** não se responsabiliza caso algum serviço contratado não seja entregue na data prevista por falta de documentos ou informações a serem fornecidas pela **Contratante**.

## 9. DA RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO DO DIGITEAM

- 9.1. Na hipótese de inadimplemento do previsto na **Proposta** ou nestas **Condições de Contratação**, a **Parte Prejudicada** comunicará à **Parte Infratora**, por e-mail com aviso de recebimento, para que, no prazo de até **10 (dez)** dias a contar do recebimento da notificação, cumpra a obrigação.
  - 9.1.1. Neste período de tempo poderá a **Parte Prejudicada** suspender com suas obrigações até o

cumprimento da obrigação pela **Parte Infratora**.

9.1.2. Não adimplida a obrigação, ficará facultado à **Parte Prejudicada** o direito de rescindir a contratação do **Digiteam**, independentemente de avisos ou notificações, sujeita a **Parte Infratora** a responder por perdas e danos na forma da Lei, além de multa contratual equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor total da contratação.

9.2. Na possibilidade de a **Contratante** desejar rescindir a contratação do **Digiteam** sem justa causa, antes do encerramento do prazo previsto na **Proposta**, restarão devidos integralmente os valores para implantação do **Digiteam** e dos serviços prestados até o momento do encerramento.

9.2.1. Eventual intenção de encerrar antecipadamente a contratação do **Digiteam** deverá ser comunicada, por escrito, com **30 (trinta)** dias de antecedência.

9.3. A **Contratante** se declara ciente que, em situações excepcionais que interrompam forçosamente a prestação dos serviços contratados, como as listadas abaixo, não configurarão descumprimento contratual e não permitirão a rescisão unilateral da contratação, a não ser que a prestação do serviço seja interrompida por **30 (trinta)** dias seguidos.

9.3.1. Casos fortuitos ou força maior;

9.3.2. Ações de terceiros que impeçam a utilização dos Recursos;

9.3.3. Falta de fornecimento de energia elétrica por longos períodos de tempo (blackout);

9.3.4. Atraso na publicação dos aplicativos pela *Play Store* ou *Apple Store*.

## 10. DA OBRIGAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

10.1. As **Partes** se obrigam, sob as penas da lei, a não revelar em qualquer tempo e por quaisquer formas de divulgação, informações orais ou escritas de qualquer natureza recebidas em decorrência da contratação do **Digiteam**.

10.2. As **Partes** comprometem-se a exigir que todos aqueles que tenham acesso às **Informações Confidenciais** respeitem os termos desta Cláusula de Confidencialidade.

10.2.1. As **Partes** serão responsáveis pelas infrações a esta obrigação de confidencialidade por parte dos seus agentes ou subcontratados, e qualquer violação destes será tratada como violação própria.

10.3. A obrigação de confidencialidade e sigilo imposta à **Partes**, nos termos aqui previstos, subsistirá ao término da contratação do **Digiteam** pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**.

- 10.4. A infração desta **Cláusula** obriga a **Contratante** ao pagamento de multa equivalente a **10 (dez) vezes o valor da mensalidade prevista na Proposta**, além de responder pelas perdas e danos que causar.

## 11. PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITO AUTURAL

- 11.1. As **Partes** reconhecem e aceitam que estas **Condições de Contratação** não transferem quaisquer direitos de propriedade intelectual ou autoral.
- 11.2. As obrigações desta **Cláusula** continuarão além do término do período de contratação do **Digiteam** e serão obrigatórias também para os designados das **Partes**, sejam eles, herdeiros, executores, administradores e outros representantes legais.
- 11.3. Cada **Parte** obriga-se a indenizar e manter a outra **Parte** isenta por qualquer violação de propriedade intelectual e/ou direitos autorais alheios em que venha a incorrer relacionada com a contratação do **Digiteam**.
- 11.3.1. Quando necessário, a **Contratante** deverá realizar os pagamentos de honorários e despesas necessárias para que a **Contratada** faça a sua defesa em processos administrativos e/ou judiciais instaurados por terceiros.
- 11.4. A infração desta **Cláusula** obriga a **Contratante** ao pagamento de multa equivalente a **10 (dez) vezes o valor da mensalidade prevista na Proposta**, além de responder pelas perdas e danos que causar.

## 12. DA NÃO SOLICITAÇÃO

- 12.1. A **Contratante** se obriga, durante a vigência da contratação do **Digiteam** e no prazo de até **24 (vinte e quatro)** meses após o seu encerramento, a:
- 12.1.1. Não contratar ou tentar contratar, bem como induzir, solicitar ou encorajar a contratação de qualquer empregado, prestador de serviço, executivo ou colaborador da **Contratante**;
- 12.1.2. Não motivar, induzir, solicitar ou encorajar qualquer cliente, executivo, colaborador ou fornecedor a cessar ou modificar sua relação comercial ou interferir nos negócios da **Contratante**.

## 13. RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

- 13.1. As **Partes** reconhecem inexistir qualquer vínculo de natureza trabalhista entre a **Contratante** e a **Contratada**, tampouco em relação a qualquer de seus empregados e/ou subcontratados de qualquer natureza.
- 13.2. A **Contratante** declara que a **Contratada** não poderá ser responsabilizada por qualquer ação trabalhista que envolva o uso do **Digiteam**, sendo de sua exclusiva responsabilidade fiscalizar o uso do **Digiteam** por seus colaboradores.

## 14. RESPONSABILIDADE PELO TRATAMENTO DE DADOS

- 14.1. As **Partes** se comprometem a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso durante a vigência da contratação do **Digiteam**, bem como a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), de forma a garantir que:
- 14.1.1. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades da contratação do **Digiteam**, somente utilizado quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD.
  - 14.1.2. Sejam adotadas as medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observada a natureza dos dados tratados;
  - 14.1.3. Sejam cumpridos integralmente os deveres dos agentes de tratamento impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados, principalmente no que se refere à coleta do consentimento e existência de hipótese legal para tratamento dos Dados.
- 14.2. A subcontratação de alguns serviços pelas **Partes** não exonera ou diminui sua responsabilidade pelo cumprimento das obrigações aqui previstas, uma vez que permanecem as **Partes** obrigadas a monitorar a conformidade das suas práticas com as obrigações de proteção dos dados pessoais previstas neste instrumento, e deverá, quando necessário, fornecer à outra **Parte** as informações pertinentes para fins de comprovação destes controles.
- 14.3. Qualquer **Parte** poderá realizar, para fins da adequada execução das suas obrigações contratuais, a transferência de dados para fora do território brasileiro, desde que limite seu envolvimento apenas com entidades ou organismos internacionais localizados em países que observem um grau de proteção de dados pessoais adequado ou que garantam o cumprimento dos princípios, direitos e regime de proteção de dados das legislações de privacidade aplicáveis.
- 14.4. É de responsabilidade da **Contratante** garantir a licitude e a regularidade do tratamento de dados pessoais (incluindo a sua coleta e utilização para finalidades específicas), atuando como controladora de dados, nos termos da Lei 13.709/2018 (“LGPD”). A **Contratada**, por outro lado, na condição de operadora de dados, deverá limitar-se exclusivamente ao tratamento dessas informações para a prestação dos serviços contratados e em atendimento às instruções da **Contratante**.
- 14.5. A **Contratada** não se responsabiliza por falhas de segurança que se originarem por deficiências nos controles de acesso e demais medidas de segurança adotadas (ou a falta delas) pela **Contratante**.
- 14.6. Nas hipóteses de rescisão contratual, por qualquer motivo, ou na hipótese de solicitação por uma das **Partes**, estas se comprometem a devolver ou eliminar, conforme o caso, todos os dados pessoais

disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito da relação contratual, salvo se houver base legal válida e específica para manutenção de determinadas informações.

## 15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 15.1. As **Partes** não poderão ceder os direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, no todo ou em parte, exceto mediante expresse consentimento expresse e por escrito da outra **Parte**.
- 15.2. A omissão ou transigência das **Partes** no cumprimento da **Proposta** e/ou destas **Condições de Contratação** não constituirá novação, renúncia ou modificação do pactuado, cientes as **Partes**, para todos os fins, que o fato será mera liberalidade, e renunciam a invocá-lo em seu benefício, para todo e qualquer fim de direito.
- 15.3. Cada uma das **Partes** será responsável pelo recolhimento dos tributos aplicáveis às suas atividades, conforme previsto na legislação tributária.
- 15.4. As **Partes** obrigam-se por si, herdeiros e sucessores, ao fiel cumprimento do aqui previsto.
- 15.5. Não se cria, por força da **Proposta** e/ou destas **Condições de Contratação**, nenhum tipo de Sociedade, Associação, Agência, Consórcio, Mandato de Representação ou Responsabilidade Solidária, bem como qualquer vínculo empregatício entre as **Partes**.
- 15.6. As **Partes**, de comum acordo, poderão promover quaisquer adições, substituições ou modificações nos serviços aqui contratados, mediante Aditamento devidamente assinado por todas as **Partes**.
- 15.7. As **Partes** declaram incidem sobre a contratação do **Digiteam** as disposições dos [Termos de Uso](#) e da [Política de Privacidade](#).
- 15.8. Elegem as **Partes** o **Foro da Comarca de Brasília/DF**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do presente Instrumento.
- 15.9. As **Partes** expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil (art. 784, §4º, CPC e Lei 14.063/20).